



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER”.

O Município de São José do Jacuípe por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE vem tornar público o chamamento público para seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São José /Bahia.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Tempo de Aprender, tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, fortalecendo e apoiando as Unidades Executoras do ensino da rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país; e
- IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de São José do Jacuípe - Bahia, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Possuir curso de graduação em Pedagogia ou Letras;
- Ser estudante de Pedagogia ou Letras a partir do 2º semestre.

2.3. O Chamamento Público para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São José do Jacuípe – BA, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação que será nomeada por Portaria.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do Chamamento Público os candidatos que preencham os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- Professores alfabetizadores Ensino Médio completo com disponibilidade de carga horária;
- Experiência comprovada cursos, projetos ou programas.
- Ser Estudante do curso de Pedagogia (a partir do 1º semestre)
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares vulneráveis (período de 10 horas por semana) e não vulneráveis (período de 5 horas por semana).

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência, orientado pelo professor regente da turma.
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar integralmente e com aproveitamento das formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; (modelo em anexo I) e,
- b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - I. Carteira de Identidade (frente e verso);
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de residência;
 - IV. Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
 - V. Comprovante de experiência profissional em ensino Fundamental / anos iniciais.

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Chamamento Público são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- 5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Chamamento Público.
- 5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 5.8. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação.
- 5.9. O período de inscrição ocorrerá nas seguintes datas e horários: 24.04 a 02.05 de 2023 das 8h às 17h.
- 5.10. Não serão aceitas outras formas de inscrição que não a prevista acima.
- 5.11. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 5.12. O local de trabalho voluntário será definido pela Secretaria Municipal de Educação atendendo as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Avaliação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender que serão os dirigentes educacionais e coordenadores pedagógicos das unidades executoras contempladas pelo Programa

Escolas : Isaac Vilas Boas , Escola Municipal de Iatiaia , Escola da Embratel, Escola João Rodrigues da Costa, Escola Leonel Oliveira Rios

6.2. A seleção se dará por 01 (uma) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado em ficha de inscrição (Anexo I).

6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados.

5.3 deste Edital que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência Pontuação

a) estudante do curso de pedagogia 03 pontos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

- b) Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos ou Programas) 01 ponto a cada ano (máximo de 5 anos).
- c) Ensino Médio 02 pontos Pontuação máxima 10 pontos
- 6.4. O candidato será eliminado caso não apresente a documentação exigida neste Edital.
- 6.5. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de São José do Jacuípe /Bahia.
- 6.6. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.
- 6.7 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) Tenha a maior idade;
- b) Maior pontuação no item I
- c) Maior pontuação no item II
- 6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.
- 6.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7. DA LOTAÇÃO

- 7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 7.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo de 8 meses
- 7.3. Em caso de desistência, será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608, de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada, podendo acumular até 8 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente, dependendo da disponibilidade da escola.

8.2. Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma/mês, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma para escolas não vulneráveis e R\$ 300,00 (trezentos reais) por turma/mês, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma para escolas vulneráveis.

8.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa, e/ou na prática de atos de indisciplina, maus tratos, desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Período de inscrições – 24.04 a 02.05 de 2023.

9.2. Entrega dos documentos na Secretaria Municipal de Educação – 02 de maio de 2023.

9.3. Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Seleção – 03 de 2023.

9.4. Divulgação dos Resultados – 05 de maio de 2023.

Andréa Lima dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I

Número da inscrição: _____

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Fem. () Masc.()

Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço (Rua, _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

Email _____

FORMAÇÃO:

() Cursando pedagogia – Semestre _____

() Possui cursos de formação, projetos e programads _____

() Ensino médio

EXPERIÊNCIA:

Experiência profissional (comprovada) em Ensino Fundamental/Anos

Iniciais _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Tempo de

Aprender? () Sim () Não

Carga horária semanal disponível () 20 horas () 40 horas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000377

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Experiência Pontuação Contagem

Cursando pedagogia 03 pontos _____ pontos

Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos ou programas 01 ponto a cada ano _____ pontos (01 ponto a cada ano) obs.: anos _____

Ensino Médio 02 pontos _____

Pontuação máxima de 10 pontos

Total de pontos _____

DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição,

arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo.